



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio VargasAv.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

EDITAL Nº 076/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Técnico de Enfermagem.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de **03 (três) e para contratações futuras via cadastro de reserva para Técnico de Enfermagem**, por prazo determinado para desempenhar funções de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.302 de 06 de abril de 2018 e alteração constante dos Decretos nº 3.315 de 25 de maio de 2018 e 3.347 de 22 de novembro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.696 de 03/04/2019.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento dos Decretos nºs 3.302/18 e 3.315/18 e Decreto nº 3.347 de 22/12/2018.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos e/ou de experiência Profissional, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário Lei 1991/91.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 . A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Descrição Sintética: Prestação de serviços de enfermagem a pacientes em unidades de saúde do município.

Descrição Detalhada: Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem; Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes doentes, em unidades sanitárias e ambulatórios médicos; Fazer curativos, aplicar injeções e vacinas; Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; Prestar socorros de urgência; Supervisionar e executar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; Participar de programas de educação sanitária, participar do ensino em escolas e em cursos para técnicos de enfermagem; Apresentar relatórios das atividades sob sua supervisão; Fiscalizar a limpeza das unidades relativas à área de enfermagem; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas Av.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

execução das atividades próprias do cargo; Trabalhar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica, trabalhar na sala de vacinação (vacinadora); Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, e executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento básico de R\$ 1.685,50.

2.3.1 Além da remuneração equivalente do Cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu nível de habilitação, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: jornada de trabalho, o repouso semanal remunerado, gratificação Natalina proporcional, vale alimentação, insalubridade em grau médio 20% no valor de R\$ 276,26, férias proporcionais ao término do contrato e inscrição no sistema oficial de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários - Art. 132 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, localizada junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS, no período de 13/05/19 a 17/05/19 no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes **documentos**:

4.2. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos de: Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas; Cópia do RG – Registro Geral; **Diploma do ensino Médio, Diploma do Curso Técnico de enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.**

4.4. Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. Sendo aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas Av.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

4.5. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.6. Apresentar os documentos exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, **E OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no Anexo II.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que **não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, sendo que o recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Geral do Município.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **ATÉ DOIS DIAS** cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3. Nenhum título caberá dupla valoração.

6.4. A pontuação será atribuída por documento apresentado, conforme descrito no item 6.5 deste Edital.

6.5 O processo seletivo público constituir-se-á de valoração curricular dos títulos - certificados, Diplomas e documentos que comprovem a experiência profissional, como segue:

A) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SIMILARES NA ÁREA DE SAÚDE, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS: 0,5 PONTO, **sendo aceito no máximo 05 títulos;**

B) CERTIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA SAÚDE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES: 0,5 PONTO;

C) CERTIFICADO /DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM: 1,0 PONTO;

D) Experiência profissional comprovada na área DA SAÚDE, **CTPS, CONTRATO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, com pontuação cumulativa a cada 01 (um) ano completo e ininterrupto, pelo mesmo empregador: 1,0 ponto;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS** a Comissão deverá proceder a análise curricular dos títulos e certificados **E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio VargasAv.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

7.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, abrange-se o prazo de 01(um) dia para os candidatos apresentarem recursos.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, endereçado à Comissão, uma vez, no prazo de um dia, sendo o mesmo protocolado junto à Secretaria Geral, no Centro Administrativo, localizado na Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e será recebido no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

8.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados pelos candidatos, na presença da Comissão, permitindo-se apelações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

09. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Sorteio Público

9.1.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 21 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas Av.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

11.5 Ter escolaridade mínima - **Diploma de Conclusão do ensino Médio, Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

11.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.7. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.8. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.9. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos, podendo ser prorrogável por uma única vez, por igual período.

11.12. No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.13. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

12.6. Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e no site www.pmgv.rs.gov.br, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de maio de 2019.

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN
Secretária de Administração

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 10/05/2019.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas Av.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO:10

Descrição Sintética: Prestação de serviços de enfermagem a pacientes em unidades de saúde do município.

Descrição Detalhada: Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem; Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes doentes, em unidades sanitárias e ambulatórios médicos; Fazer curativos, aplicar injeções e vacinas; Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; Prestar socorros de urgência; Supervisionar e executar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; Participar de programas de educação sanitária, participar do ensino em escolas e em cursos para técnicos de enfermagem; Apresentar relatórios das atividades sob sua supervisão; Fiscalizar a limpeza das unidades relativas à área de enfermagem; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Trabalhar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica, trabalhar na sala de vacinação (vacinadora); Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, e executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: 2º grau completo;

b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de técnico de enfermagem;

c) Idade: de 18 anos completos

d) Provimento: Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio VargasAv.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

**ANEXO II- EDITAL Nº 076/2019- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM-
40 HORAS SEMANAIS-**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3- ESCOLARIDADE:

3.1. ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2. Curso Técnico de Enfermagem:

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3 Registro no Conselho de Classe de Técnico de Enfermagem:

3.4. GRADUAÇÃO: CERTIFICADO/DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM: 01 ponto;

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas Av.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

4. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SIMILARES NA ÁREA DE SAÚDE, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS: 0,5 PONTO, sendo aceito no máximo 05 títulos;

Curso / área: _____

HORAS: _____

5. CERTIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA SAÚDE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES: 0,5 PONTO.

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NO PODER PÚBLICO E/OU INICIATIVA PRIVADA, (CTPS, CONTRATO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO), COM PONTUAÇÃO CUMULATIVA A CADA 01 (UM) ANO COMPLETO E ININTERRUPTO, PELO MESMO EMPREGADOR: 1,0 PONTO.

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio VargasAv.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas Av.

Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600 E-mail:

administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

**ANEXO III- EDITAL Nº 076/2019- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM-
40 HORAS SEMANAIS-**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições –		13/05/19 a 17/05/19
Publicação dos Inscritos		21/05/19
Recurso da não homologação das inscrições		22/05/19
Manifestação da Comissão na reconsideração		23/05/19
Julgamento do Recurso pelo Prefeito		24 e 27/05/19
Publicação da relação final de inscritos		28/05/19
Análise dos currículos		29 a 31/05/19
Publicação do resultado preliminar		03/06/19
Recurso		04/06/19
Manifestação da Comissão na reconsideração		05/06/19
Julgamento do Recurso pelo Prefeito		06 e 07/06/2019
Publicação da Lista classificatória		10/06/19
Desempate conforme critérios: (idade maior de 60 anos) e ou por sorteio caso ocorra será na sala da Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada junto ao Prédio do Centro Administrativo Municipal, as 15:00 horas		11/06/19
Publicação da Lista Classificatória Final homologada		13/06/19